



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

1) O Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº83.026.781/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): Inciso III, alínea f
- b) Decreto Municipal nº 7710/2023, art. 04

II - Processo Administrativo nº 215/2025

2) OBJETO

1) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES, PARA TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA AGENTE ADMINISTRATIVA DAIANY FERNANDA TREVISOL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02 DE 03 DE OUTUBRO EM PORTO ALEGRE – RS.**

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 1.619,40 (um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES, PARA TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO AGENTE ADMINISTRATIVA DAIANY FERNANDA TREVISOL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02 DE 03 DE OUTUBRO EM PORTO ALEGRE - RS.	UNIDADE	1,00	1.619,40	1.619,40

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O 8º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas (GNCP) será realizado nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, de forma presencial, em Porto Alegre/RS. Após o êxito da primeira edição presencial no Nordeste, que reuniu mais de 950 servidores públicos em João Pessoa/PB, o evento chega a Porto Alegre, cidade reconhecida nacionalmente como referência em transparência e inovação. O objetivo central do GNCP é fortalecer o ecossistema de compras públicas, promovendo maior agilidade, eficiência e uso de tecnologia na gestão pública.

Desde sua criação, o GNCP consolidou-se como o maior evento do setor no país, reunindo ao longo de sete edições mais de 100 autoridades e cerca de 34 mil participantes, além de alcançar um público superior a 600 mil pessoas no meio digital. Trata-se, portanto, de espaço privilegiado de capacitação, troca de experiências e atualização profissional para servidores e gestores públicos.

A programação da oitava edição terá como eixo temático a revolução ética e tecnológica nas compras públicas, apresentando como os gestores podem utilizar inteligência artificial, compliance e planejamento para assegurar maior eficiência e impacto social. Serão abordados temas de elevada relevância para a Administração Pública, tais como: implementação da Lei nº 14.133/2021, planejamento, governança, compliance, tecnologia e compromisso social.

Assim, a participação da servidora neste evento revela-se necessária e estratégica, uma vez que possibilitará a absorção de conhecimentos atualizados, contribuindo para o aprimoramento das práticas



administrativas e para o fortalecimento da eficiência, da transparência e da segurança jurídica nos processos de contratação pública.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2025.

Dotação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Total Relacionado
33	3339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento	1.619,40

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ;
- b) Contrato Social
- c) Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- f) Regularidade com o FGTS;
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inexigibilidade tem sua fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da empresa Cívica Capacitação & Eventos justifica-se pelo fato de esta ser a instituição organizadora exclusiva do 8º GNCP – Grandes Nomes em Compras Públicas, não havendo, portanto, possibilidade de contratação de outra empresa para a prestação do mesmo serviço, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

A participação da servidora em capacitação de tamanha relevância, especialmente na área de licitações públicas, é fundamental para o aprimoramento das práticas administrativas, a atualização diante das recentes alterações normativas e o desenvolvimento de competências técnicas indispensáveis ao exercício das atividades de compras e contratações públicas.



O evento contará com palestrantes de renome nacional, proporcionando contato direto com especialistas, autoridades e experiências inovadoras no campo da gestão pública. Tal oportunidade resultará em benefícios diretos à Administração, com reflexos positivos na eficiência, transparência e segurança jurídica dos processos licitatórios.

No que se refere ao valor, considerando a inscrição da servidora no referido evento, o custo total da contratação será de R\$ 1.619,40 (um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), montante este praticado pela entidade organizadora para participação no curso.

8) GESTÃO DO CONTATO

Gestor: Claudemir José Bösing, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Administração.

Fiscal: Daiany Fernanda Trevisol, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de São José do Cedro;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São José do Cedro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de São José do Cedro, 24 de setembro de 2025.

Fernando Júlio Will

Prefeito Municipal